

CALENDÁRIO 2022

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Dias Letivos: 15

03 e 04 - Planejamento

07 - Início com Estudantes

28 Recesso de Carnaval

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias Letivos: 22

01 - Carnaval

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias Letivos: 20

15 - Sexta-Feira Santa

21 - Tiradentes

23 - Dia da Família na escola

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias Letivos: 22

01 - Dia do Trabalhador

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias Letivos: 21

16 - Corpus Christi

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias Letivos: 11

16 a 31/07 - Recesso estudantes/Planejamento

25 a 31/07 - Recesso dos Professores

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias Letivos: 23

01 - Início do 2 semestre

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias Letivos: 21

07 - Feriado Independência

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias Letivos: 20

12 - Feriado Padroeira do Brasil

15 - Dia do Professor

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias Letivos: 20

02 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias Letivos: 12

16 - Término com os estudantes

19, 20 e 21 - Conselho de Classe

22 - Encerramento

LEGENDAS



Planejamento e Formação



Dias Letivos



Recesso



Feriados



Conselho de Classe

DIAS LETIVOS 2022

MÊS	DIAS LETIVOS
FEVEREIRO	15
MARÇO	22
ABRIL	20
MAIO	22
JUNHO	21
JULHO	11
AGOSTO	23
SETEMBRO	21
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	20
DEZEMBRO	12
TOTAL	207

PRINCIPAIS DATAS E FERIADOS DE 2022

MÊS	DATAS	DESCRIÇÃO
FEVEREIRO	03 e 4	PLANEJAMENTO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES/Os dias destinados à Formação Pedagógica e às atividades de Planejamento, não são considerados dias letivos, nem carga horária letiva. A escola organizará a participação de seus profissionais no(s) respectivo(s) turno(s) de trabalho.
	07	INÍCIO DAS AULAS COM OS ESTUDANTES
	28	RECESSO DE CARNAVAL
MARÇO	01	FERIADO CARNAVAL
ABRIL	15	FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA
	21	FERIADO - TIRADENTES
	23	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA/Sábado letivo para as atividades relativas ao Dia da Família na Escola, conforme Lei Estadual nº 17335 de 30/11/2017
MAIO	01	FERIADO - DIA DO TRABALHADOR

MÊS	DATAS	DESCRIÇÃO
JUNHO	16	FERIADO - CORPUS CHRISTI
JULHO	16 A 31	RECESSO PARA OS ESTUDANTES
	25 A 31	RECESSO PARA OS PROFESSORES
AGOSTO	01	INÍCIO DO 2 SEMESTRE
SETEMBRO	07	FERIADO DA INDEPENDÊNCIA
OUTUBRO	12	FERIADO PADROEIRA DO BRASIL
	15	DIA DO PROFESSOR
NOVEMBRO	02	FERIADO DE FINADOS
	15	FERIADO PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA/Poderá ser considerado dia letivo para as unidades escolares que participarem das atividades cívicas.
DEZEMBRO	16	TÉRMINO COM OS ESTUDANTES
	19, 20 E 21	CONSELHOS DE CLASSE
	22	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCERRAMENTO

As formaturas serão previstas a critério de cada escola, a partir do dia 19 de dezembro.

IMPORTANTE LEMBRAR

A adequação deste calendário ficará sob a responsabilidade das Unidades Escolares, do IEE e seus respectivos municípios, sob a supervisão das Coordenadorias Regionais de Educação, respeitando as peculiaridades regionais e garantindo ao aluno o mínimo de 200 dias letivos e das 800 horas para o Ensino Fundamental e 1000 horas para o Novo Ensino médio. Considerando dia letivo: 1 (um) sábado do mês de abril para as atividades relativas ao dia da família conforme a Lei Estadual nº 17335 de 30/11/2017 e 07 de setembro para as unidades escolares que participam das atividades cívicas. No término de cada TRIMESTRE (Ensino Fundamental e Médio) e SEMESTRE (Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos) a escola deverá programar um dia para o conselho de classe que, poderá ser contabilizado como dia letivo, se atender o que preconiza a Resolução nº 183, capítulo V. , Artigo 17.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Considerando:

- a) o disposto na Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a qual determina para a educação básica a carga horária mínima anual de oitocentas horas para o Ensino Fundamental e mil horas para o novo ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar (art. 24);
- b) que o calendário escolar necessita estar adequado às necessidades e atividades locais e regionais;
- c) que a elaboração do calendário é uma ação fundamental da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e pais e/ou responsáveis);
- d) que existe o regime de colaboração com as redes municipais, a fim de obter calendário escolar elaborado em parceria;
- e) a realidade das escolas da zona rural e sua necessidade de adequação às peculiaridades locais;
- f) a realidade das escolas da zona litorânea e sua necessidade de adequação à economia da região;
- g) os demais dispositivos legais, normativos e administrativos vigentes.

Cabe à Secretaria de Estado da Educação (SED) apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter de Rede Pública do Estado:

DIAS LETIVOS E CARGA E HORÁRIA MÍNIMA ANUAL

O calendário escolar deverá prever anualmente, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e 1000 (mil) horas para o Novo Ensino Médio;

Caso, por força maior, o ano letivo da escola, ou de alguma turma inicie mais tarde do que o previsto, ou sofra qualquer interrupção, deverá ser apresentado um novo calendário que contemple tal reorganização, seja para uma única turma ou para a escola como um todo.

As atividades escolares referentes ao Conselho de Classe Participativo, Festa Junina, Mostra de Trabalhos Escolares, Feira de Ciências, Dia da Família na Escola, Sete de Setembro, poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação da comunidade escolar, obrigatoriamente dos alunos e professores, e estejam indicadas no Calendário Escolar. Cada dia civil trabalhado corresponde a apenas um dia letivo;

Sugerimos que as coordenadorias e supervisões, unifiquem os dias de conselho de classe e paradas pedagógicas, juntos as suas unidades, a fim de oportunizar aos professores a participação sem prejudicar o dia letivo em outra escola. Não esquecer de avisar aos responsáveis pelo transporte e merenda escolar antecipadamente.

SUGESTÃO DOS TRIMESTRES:

TRIMESTRES	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1º TRIMESTRE	07 /02 À 13/05	67
2º TRIMESTRE	16/05 A 31/08	67
3º TRIMESTRE	01/09 A 16/12	66